**Deliberação CBH-BS nº 4XX, de 28 de agosto de 2025**

Aprova a indicação de empreendimentos, em 2ª chamada, para financiamento com recursos do FEHIDRO, oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, no ano de 2025

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS), instalado em 09 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI-7, instituída conforme a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto nº 56.501, de 09 de dezembro de 2010;
2. O Artigo 1° da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para as UGRHIs, inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
3. O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO aprovado pela deliberação COFEHIDRO nº 263, de 08/04/2024.
4. O Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, aprovado pela Deliberação CBH-BS nº 313, de 28 de novembro de 2016;
5. A Deliberação CBH-BS n° 431, de 03 de abril de 2024, que aprova o Plano de Ação e o Programa de Investimentos - PA/PI 2024-2027;
6. A Deliberação CBH-BS nº 448, de 29 de maio de 2025, que aprova a indicação de empreendimentos, em 1ª chamada, para financiamento com recursos do FEHIDRO, oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no ano de 2025, num total de R$ 14.593.073,82 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e três mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos);
7. A Deliberação CBH-BS nº 449, de 29 de maio de 2025, que aprova critérios para análise, hierarquização e indicação de empreendimentos para a obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO em 2025 em 2ª chamada;
8. A Deliberação CBH-BS n° XXX, de 28 de agosto de 2025, que retifica o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Baixada Santista para o exercício de 2025, contabilizando em seu anexo I a disponibilidade para investimento de R$ 45.894.733,92 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e três reais, e noventa e dois centavos);
9. A disponibilidade de recursos oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no ano de 2025 para investimento após retificação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Baixada Santista e as indicações de empreendimentos em 1ª chamada, resultando em saldo disponível de R$ 31.301.660,10 (trinta e um milhões, trezentos e um mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos);
10. A Deliberação COFEHIDRO nº 273, de 11 de junho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2025 com receita da CFURH, e em seu Anexo II disponibiliza ao CBH-BS R$ 1.280.861,58 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para utilização no financiamento de empreendimentos no exercício de 2025;
11. O Ofício SECOFEHIDRO nº 142 e anexo, de 21 de agosto de 2025, que atualiza o valor disponível para indicações de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO para o 2º período – fonte CFURH, no valor de R$1.356.327,29.
12. As 12 propostas recebidas pela Secretaria Executiva entre 30/05/2025 e 30/06/2025;
13. As três reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), conjunta com as Câmaras Técnicas de Saneamento e Usos Múltiplos (CT-SUM) e de Educação Ambiental (CT- EA), realizadas nos dias 21 e 22 de julho e 01 de agosto para avaliação técnica, pontuação e classificação, conforme a Deliberação CBH-BS nº 449/2025, que resultou em seis propostas habilitadas e seis não habilitadas;
14. Que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** -Ficam indicados para contratação com recursos do FEHIDRO oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, na modalidade não reembolsável, os empreendimentos constantes no Anexo I desta deliberação.

**Artigo 2º** -Fica indicado para contratação com recursos do FEHIDRO oriundos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, na modalidade não reembolsável, o empreendimento constante no Anexo II desta deliberação.

**Artigo 3º** - As propostas inabilitadas estão indicadas no Anexo III desta deliberação.

**Artigo 4º** - Os tomadores cujos empreendimentos estão indicados, ficam obrigados a inseri-los no SINFEHIDRO: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>, para que o Colegiado insira até o dia 29 de agosto de 2025 está Deliberação e envie ao FEHIDRO as propostas aprovadas.

**Artigo 5º** - Os tomadores cujos empreendimentos estão indicados, ficam obrigados a respeitar os prazos estabelecidos para a assinatura dos respectivos contratos com o Agente Financeiro, determinados no Manual de Procedimentos Operacionais - Investimento do FEHIDRO.

**Artigo 6º** - Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-BS, conforme solicitação da Secretaria Executiva.

**Artigo 7º** - Do saldo de recursos do FEHIDRO, oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 07 – BS, destinado a investimento na 2ª chamada de 2025, e tendo sido indicados 05 empreendimentos totalizando R$ 15.804.525,65 (quinze milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), ficam disponíveis R$ 15.497.134,45 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para integrar o montante a ser disponibilizado para financiamento de empreendimentos em 2026.

**Artigo 8º** - Do saldo de recursos do FEHIDRO, oriundos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH na UGRHI 07 – BS, destinado a investimento na 2ª chamada de 2025, e tendo sido indicado 01 empreendimento totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficam disponíveis R$ 356.327,29 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), os quais serão retornados ao FEHIDRO para financiamento de ações de abrangência estadual.

**Artigo 7º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH-BS.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Alberto Mourão** | **Nelson Portéro Jr.** | **Vivian Marrani Marques** | **Laura Stela Perez** |
| Presidente | Vice-presidente | Secretária Executiva | Secretária Executiva Adjunta |

**ANEXO I - Deliberação CBH-BS nº xxx, de 28 de agosto de 2025**

**RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2025 EM 2ª CHAMADA – RECURSOS DA COBRANÇA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CLASS.** | **PONTOS** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **TOMADOR** | **SUB-PDC** | **VALOR** **FEHIDRO** R$ | **VALOR****CONTRAPARTIDA**R$ | **VALOR** **TOTAL**R$ |
| Demanda Induzida | - | Plano Regional de Macrodrenagem da Baixada Santista | Agência Metropolitana da Baixada Santista | 1.2 | 9.460.494,50 | 0,0 | 9.460.494,50 |
| 1º | 95 | Readequação Hidráulica de Trecho Final do Canal Aviação | P.M. de Praia Grande | 4.2 | 4.000.000,00 | 6.059.334,15 | 10.059.334,15 |
| 2º | 90 | Ampliação e Melhoria da Implementação da Coleta Seletiva no Município de Peruíbe | P.M. de Peruíbe | 3.3 | 844.310,52 | 143.197,60 | 987.508,12 |
| 3º | 89 | Revisão do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos | P.M. de Itanhaém | 1.2 |  499.720,63  |  151.004,63  | 650.725,26  |
| 4º | 89 | Implantação de Centro de Compostagem de Resíduos Verdes  | P.M. de Itanhaém | 3.3 |  1.000.000,00  | 163.274,72  |  1.163.274,72  |
| **TOTAIS** | **R$ 15.804.525,65** | **R$ 6.516.811,10** | **R$ 22.321.336,75** |
| **TOTAL DISPONIBILIZADO PELA COBRANÇA** | **R$ 31.301.660,10** | **TOTAL INVESTIDO PELA COBRANÇA** | **R$ 15.804.525,65** | **SALDO DA COBRANÇA** | **R$ 15.497.134,45** |

**ANEXO II - Deliberação CBH-BS nº xxx, de 28 de agosto de 2025**

**RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2025 EM 2ª CHAMADA – RECURSOS DA CFURH**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CLASS.** | **PONTOS** | **TÍTULO DA PROPOSTA** | **TOMADOR** | **SUB-PDC** | **VALOR** **FEHIDRO** R$ | **VALOR****CONTRAPARTIDA**R$ | **VALOR** **TOTAL**R$ |
| 6º | 88 | Elaboração de Projeto Executivo de Drenagem do Bairro Indaiá, Boracéia e Jardim São Lourenço | P.M. de Bertioga | 7.1 | 1.000.000,00 | 210.688,58 | 1.210.688,58 |
| **TOTAIS** | **1.000.000,00** | **210.688,58** | **1.210.688,58** |
| **TOTAL DISPONIBILIZADO PELA** **CFURH** | **R$ 1.356.327,29** | **TOTAL INVESTIDO PELA CFURH** | **R$ 1.000.000,00** | **SALDO DA** **CFURH** | **R$ 356.327,29** |

**ANEXO III - Deliberação CBH-BS nº XXX, de 28 de agosto de 2025**

**RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS NÃO HABILITADOS NO EXERCÍCIO DE 2025 EM 2ª CHAMADA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Título da Proposta** | **Nome do Proponente** | **SUB-****PDC** | **Motivo da Inabilitação** |
| Contratação de Projetos Executivos de Macro e Microdrenagem das Ruas do Bairro do Perequê | P. M. de Guarujá | 7.1 | A proposta foi inabilitada conforme o artigo 17, § 2º, inciso VI da Deliberação CBH-BS nº 449/2025 |
| Contratação de Projetos Executivos de Macro e Microdrenagem das Ruas dos Bairro do Morrinhos e Vila Zilda | P. M. de Guarujá | 7.1 | A proposta foi inabilitada conforme o artigo 17, § 2º, inciso VI da Deliberação CBH-BS nº 449/2025 |
| Contratação de Projetos Executivos de Macro e Microdrenagem das Ruas dos Bairros Jardim Helena Maria e Santa Rosa | P. M. de Guarujá | 7.1 | A proposta foi inabilitada conforme o artigo 17, § 2º, inciso VI da Deliberação CBH-BS nº 449/2025 |
| Contratação de Projetos Executivos de Macro e Microdrenagem das Ruas dos Bairros Mar e Céu, Península, Virginia e Pedreira | P. M. de Guarujá | 7.1 | A proposta foi inabilitada conforme o artigo 17, § 2º, inciso VI da Deliberação CBH-BS nº 449/2025 |
| Revisão do Plano de Macrodrenagem da Área Urbana de Itariri | P. M. de Itariri | 1.2 | Área de abrangência da proposta fora da UGRHI 07-BS |
| Estradas Parque: Formação de Agentes Locais para a Proteção dos Mananciais da Serra do Mar e Baixada Santista | Instituto Suinã | 8.2 | A proposta foi inabilitada conforme o artigo 17, § 1º, inciso I da Deliberação CBH-BS nº 449/2025 |

Art. 17 - Serão desclassificados, em qualquer fase do processo de análise:

§ 1º - Relacionadas ao proponente:

I – Tomadores que estejam em situação de inadimplência técnica, financeira ou definitiva com o FEHIDRO

§ 2º - Relacionadas à proposta:

VI - Solicitação de recursos para projetos básico/executivo, serviços e/ou obras de drenagem dimensionados e previstos no âmbito do Plano Municipal de Macrodrenagem elaborado ou revisado em data anterior a 2013